

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA COREOGRÁFICA, BALÉ E ATIVIDADES JUNTO AO PROJETO RENASCER E AOS IDOSOS DA UNATI – UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE

CONTRATO Nº. 09/2026

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC**, situada na Avenida Mangará, nº. 477, Jardim Mangará, com CNPJ nº. 47.527.288/0001-10, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **FERNANDO CAMARGO BENITEZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 26.244.157-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 262.402.448-48, residente e domiciliado na Rua Dez, nº. 62, Bairro Cidade Lazer, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARTA REGINA FONSECA DA SILVA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 54.421.853/0001-26, com sede na Rua Rinaldo Franzoti, nº. 675, Centro, no município de Santa Rita Doeste, estado de São Paulo, CEP 15.780-000, neste ato representada pela sua proprietária, a Sra. **MARTA REGINA FONSECA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 052.728.948-55 e portador do RG nº. 2.467.614 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Rinaldo Franzoti, nº. 675, Centro, no município de Santa Rita Doeste estado de São Paulo, CEP 15.780-000, simplesmente denominado **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, com fundamento na lei de Responsabilidade Fiscal que reger-se-á pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Contrato tem por finalidade e objeto a prestação de serviços de aulas de dança coreográfica, balé e atividades junto ao Projeto Renascer e aos idosos da UNATI – Universidade Aberta à Terceira Idade, por tempo determinado.

I – O objeto deste instrumento compreende em até 24 (vinte e quatro) horas/atividades mensais, em dias e horários a serem determinados pelo Coordenador da UNATI, conforme conveniência daquela Coordenação.

Fale conosco
17 3641.9000 
unifunec.edu.br 

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIF

Campus I – Rua Oito, 854, C
Campus II – Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (C
Campus III – Av. Paulo Nunes, 45, Cent
Santa Fé do Sul/SP – CEP 1577

1/5

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 3536c214106c6d412bf40e13e2e4db2f93bca1b652c14c0b81bc2f1649b92910
Link de validação: <https://valida.ae/232dff8ad45808295a6998820aa977cab0fb9e2e8b7cfc371?sv>

GM

ED

FB

MS





Validador

II – Os materiais e equipamentos necessários para a aplicação das aulas em questão são fornecidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA—A vigência do presente Contrato tem início em 09 de fevereiro de 2026 e encerramento em 31 de dezembro do mesmo ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO – Pelos serviços, o **CONTRATADO** receberá o valor global de **R\$ 21.210,97**(vinte e um mil, duzentos e dez centavos e noventa e sete centavos), divididos em 11 (onze) parcelas de **R\$ 1.928,27** (um mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

I - Os pagamentos serão efetuados até todo dia 13 (treze) de cada mês após a prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal, na Tesouraria da FUNEC, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá no dia 13/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **05.00.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL; 05.01.00 – ADMINISTRAÇÃO; 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - 3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FICHA 07.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - Obriga-se o **CONTRATADO** a executar os serviços em tela obedecendo aos critérios ora estabelecidos, permitindo o acompanhamento e fiscalização da FUNEC, bem como se obriga ainda a:

I - Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;

II – Responsabilizar-se exclusivamente por danos ou avarias causadas à sua pessoa ou à sua integridade física quando do cumprimento do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – A presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE** no caso de o **CONTRATADO** não executar os serviços na forma e moldes como foram estabelecidos neste instrumento, sendo que, neste caso, o **CONTRATADO** deverá pagar multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato.

Fale conosco
17 3641.9000 
unifunec.edu.br 

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIF

Campus I – Rua Oito, 854, C
Campus II – Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (C
Campus III – Av. Paulo Nunes, 45, Cent
Santa Fé do Sul/SP – CEP 1577

2/5

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 3536c214106c6d412bf40e13e2e4db2f93bca1b652c14c0b81bc2f1649b92910
Link de validação: <https://valida.ea/232dff8ad45808295a6998820aa977cab0fb9e2e8b7cfc371?sv>





Validador

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE – As partes

elegem o foro da comarca de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, como o competente para dirimir e solucionar qualquer questão oriunda do presente contrato, descartando qualquer espécie de privilégio legal ou jurisdicional.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Fé do Sul-SP, 20 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIO


Fernando Camargo Benitez
Data 22/01/2026 15:48
#1c358068f79a11f0800e42010a2b601f

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC
FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente da FUNEC

SIGNATÁRIO


Marta Regina Fonseca da Silva
Data 23/01/2026 08:21
#1c2d1fe7f79a11f0800e42010a2b601f

MARTA REGINA FONSECA DA SILVA
MARTA REGINA FONSECA DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

SIGNATÁRIO


Assinado eletronicamente por
Eliana Cristina Donades
Data 22/01/2026 15:15
#1c3dcbb9f79a11f0800e42010a2b601f

ELIANA CRISTINA DONADES
RG N . 30.416.076-3 SSP/SP

SIGNATÁRIO


Givan Miranda
Data 22/01/2026 16:25
#1c45a8fc779a11f0800e42010a2b601f

GIVAN MIRANDA
RG N . 964.977 SSP/MT

Fale conosco
17 3641.9000 
unifunec.edu.br 

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIF

Campus I – Rua Oito, 854, C
Campus II – Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (C
Campus III – Av. Paulo Nunes, 45, Cent
Santa Fé do Sul/SP – CEP 1577

